

**ACORDO DE DESENVOLVIMENTO DO "PROTÓCOLO DE ACORDO DE
PARTENARIADO"**

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA ÁRABE-PORTUGUESA

EFACEC SISTEMAS DE ELECTRÓNICA, S.A.

FERBRITAS – EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, S.A.

FERROVIAS E CONSTRUÇÕES, S.A.

MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL – REFER, E.P.,

SOMAFEL – ENGENHARIA E OBRAS FERROVIÁRIAS, S.A.

TEIXEIRA DUARTE, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.

Lisboa, 31 de Maio de 2005



ACORDO DE DESENVOLVIMENTO DO "PROTOCOLO DE ACORDO DE PARTENARIADO"

1. No dia 8 de Janeiro de 2005, em Argel, na presença dos Primeiros-ministros de Portugal e da Argélia, foi celebrado um "Protocolo de Acordo de Partenariado", entre a REFER e a SGP Travaux Publics SINTRA – SGP Société de Gestion des Participations de l'État, Algérie.

2. O referido "Protocolo de Acordo de Partenariado" fixou como um dos objectivos a criação de uma Parceria entre empresas do sector da construção civil, que viesse a responder ao Programa de Obras Públicas e de Transportes Argelinos.

3. Ficou desde logo definida a extensão do "Protocolo de Acordo de Partenariado" à EFACEC, à MOTA-ENGIL, à SOMAFEL e à TEIXEIRA DUARTE, as quais, directamente ou através de outras empresas dos respectivos Grupos, se mostraram interessadas em integrar a referida Parceria.

4. A CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA ÁRABE-PORTUGUESA (CCIAP), enquanto interlocutora privilegiada para o estabelecimento, manutenção e desenvolvimento de relações institucionais, económicas e empresariais com a SGP Travaux Publics SINTRA e as suas participadas, bem como com autoridades públicas e com empresas públicas e privadas argelinas, tem estado empenhada em apoiar e assessorar, no âmbito do respectivo objecto, a formação e o desenvolvimento da Parceria.

5. A CCIAP e a REFER procedem, nesta data, à assinatura de um "PROTOCOLO DE ACORDO" com a finalidade de lançar as bases institucionais da Parceria, através da previsão da ulterior celebração de um Acordo-Quadro de Consorciação entre as Empresas que se proponham integrá-la.

6. A EFACEC, a FERROVIAS, a MOTA-ENGIL, a SOMAFEL e a TEIXEIRA DUARTE identificam-se plenamente com os pressupostos e a metodologia da celebração do Acordo-Quadro de Consorciação, enquanto instrumento de constituição da Parceria,

e estão interessadas e empenhadas em integrá-la, prosseguindo, por essa via, juntamente com a REFER e a FERBRITAS, bem como com as demais integrantes da Parceria, o objectivo de virem a integrar consórcios, de âmbito variável em função das circunstâncias, concorrentes a adjudicações que venham a ter lugar no decurso da execução do Programa de Obras Públicas e de Transportes Argelinos.

Assim, e considerando o que antecede,

(A) A **CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA ÁRABE-PORTUGUESA**, pessoa colectiva de utilidade pública n.º 503935165, com sede na Av. Fontes Pereira de Melo, 19-8, 1050-116 em Lisboa, representada pelo seu Presidente Senhor Eng.º José Ângelo Ferreira Correia e pelo Secretário-Geral Senhor Eng.º Allaoua Karim Bouabdellah, ora abreviadamente designada por "CCIAP";

(B) A **EFACEC SISTEMAS DE ELECTRÓNICA, S.A.**, pessoa colectiva n.º 502 533 447, com sede na Rua Eng.º Frederico Ulrich, Moreira MAIA, representada neste acto pelo seu Presidente do Conselho de Administração Senhor Engenheiro António Afonso de La Vega Cardoso Pinto e pelo vogal do Conselho de Administração Senhor Engenheiro Francisco Bernardo Sampaio de Almada Lobo, ora abreviadamente designada por "EFACEC";

(C) A **FERBRITAS – EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, S.A.**, pessoa colectiva n.º. 500 440 131, com sede em Lisboa, na Rua José da Costa Pedreira, n.º 11, representada neste acto pelo seu Presidente do Conselho de Administração Senhor Engenheiro Francisco José Cardoso dos Reis e pelo vogal do Conselho de Administração Senhor Doutor Artur Eduardo de Amorim Cerqueira, ora abreviadamente designada por "FERBRITAS";

(D) A **FERROVIAS E CONSTRUÇÕES, S.A.**, pessoa colectiva n.º. 501 979 930, com sede em Linda-a-Velha, na Rua Mário Dionísio, n.º 2 R/C Dto., representada neste acto pelo seu Presidente do Conselho de Administração Senhor Engenheiro Joaquim José Brito dos Santos, ora abreviadamente designada por "FERROVIAS";

(E) A **MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.**, pessoa colectiva nº. 500 197 814, com sede no Porto, na Rua Rego Lameiro, nº 38, representada neste acto pelo seu vogal do Conselho de Administração Senhor Engenheiro Arnaldo José Nunes da Costa Figueiredo, ora abreviadamente designada por "MOTA-ENGIL";

(F) A **REDE FERROVIÁRIA NACIONAL – REFER, E.P.**, pessoa colectiva nº. 503 933 813, com sede em Lisboa, na Rua de Sta. Apolónia, nº 53 – Palácio Coimbra, representada neste acto pelo seu Presidente do Conselho de Administração Senhor Doutor José de Sá Braamcamp Sobral e pelo seu Vice Presidente do Conselho de Administração Senhor Doutor José Osório da Gama e Castro, ora abreviadamente designada por "REFER";

(G) A **SOMAFEL – ENGENHARIA E OBRAS FERROVIÁRIAS, S.A.**, pessoa colectiva nº. 500 272 557, com sede em Porto Salvo, no Lagoas Park, Edifício 1, representada neste acto pelos seus Vogais do Conselho de Administração Senhor Engenheiro Domingos Serpa dos Santos e Senhor Engenheiro Joel Vaz Viana de Lemos, ora abreviadamente designada por "SOMAFEL";

(H) A **TEIXEIRA DUARTE, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.**, pessoa colectiva nº 500 097 488, com sede em Porto Salvo, no Lagoas Park, Edifício 2, representada neste acto pelos seus Vogais do Conselho de Administração Senhor Engenheiro Jorge Ricardo Figueiredo Catarino e Senhor Engenheiro Joel Vaz Viana de Lemos, ora abreviadamente designada por "TEIXEIRA DUARTE";

Todas designadas conjuntamente por "PARTES",

Entre si celebram o presente Acordo de Desenvolvimento do "Protocolo de Acordo de Partenariado", nos termos seguintes:

1. Pelo presente Acordo, a EFACEC, a FERROVIAS, a MOTA-ENGIL, a SOMAFEL e a TEIXEIRA DUARTE reafirmam e assumem o compromisso, individual e não solidário, de integrar, em conjunto com a REFER e a FERBRITAS, uma Parceria com carácter continuado no tempo ("a Parceria"), tendo por fim genérico responder

às necessidades e oportunidades resultantes da execução do Programa de Obras Públicas e Transportes, incluindo, sem limitar, as infra-estruturas ferroviárias e marítimas do Estado Argelino.

2. As PARTES aceitam e acordam que a Parceria é aberta a outras Empresas com instalação permanente em Portugal e com capacidade local demonstrada na construção, renovação e manutenção de infra-estruturas ferroviárias e ou portuárias, desde que apresentem valências em áreas que se mostrem de valor acrescentado para o objectivo acima referido e estejam interessadas em integrá-la, *ab initio* ou supervenientemente.

3. A Parceria será criada mediante um Acordo-Quadro de Consorciação, entre as PARTES e as demais Empresas que venham a integrá-la, tendo por finalidade que as mesmas procedam à análise e prossecução conjuntas das oportunidades que venham a ser criadas pelo referido Programa de Obras Públicas e de Transportes Argelinos, com a finalidade de virem a apresentar propostas ou a celebrar contratos, relativos a empreitadas, trabalhos de concepção-execução, de manutenção, de gestão da infra-estrutura ferroviária, ou outros, nos termos que considerarem mais adequados, designadamente através da constituição de consórcios, de âmbito variável, atendendo, em especial, às áreas de especialização de cada Empresa integrante da Parceria.

4. As PARTES acordam que o Acordo-Quadro de Consorciação seja dotado de carácter genérico e programático, estabelecendo princípios de adaptabilidade aos vários projectos e de articulação das Empresas que integrem a Parceria.

5. As PARTES aceitam que a REFER não integrará contratos de consórcio específicos, a menos que tal seja exigido e se integre no objecto da sua actividade de gestão da infra-estrutura ferroviária, bem como que a FERBRITAS assegurará, por delegação daquela, as valências incluídas na sua actividade.

6. As PARTES acordam o princípio de que as Empresas integrantes da Parceria deverão ter em conta, quer numa lógica estratégica para o mercado argelino, quer

quando da constituição dos consórcios específicos, os termos do "Protocolo de Acordo de Partenariado", entre a REFER e a SGP Travaux Publics SINTRA, incluindo o objectivo da constituição de sociedades mistas Argelo-portuguesas ou a tomada de participações societárias, bem como a avaliação de outras componentes ligadas à participação de empresas argelinas.

7. As PARTES consideram conveniente para o bom êxito dos fins da Parceria o estabelecimento de acordos de enquadramento, nas áreas de financiamento e de seguro de créditos, tendentes a criar linhas de crédito e seguros em condições de expansão competitiva para o mercado argelino.

8. A CCIAP manifesta o interesse em vir a acordar com a Parceria a prestação de apoio e de serviços direccionados a viabilizar e facilitar o acesso ao Programa de Obras Públicas e de Transportes Argelinos, bem como, mais genericamente, a entrada no mercado argelino, designadamente através do relacionamento com a SGP Travaux Publics SINTRA.

9. A CCIAP manifesta o interesse e a intenção de impulsionar a criação, no sector específico das infra-estruturas ferroviárias e portuárias, de um Fórum de Empresas Argelinas e Portuguesas.

10. As PARTES obrigam-se a tratar e manter de forma absolutamente confidencial toda a informação que não seja do conhecimento público acerca das mesmas ou de qualquer aspecto tratado ou incluído no âmbito deste Acordo, abstendo-se de a revelar, excepto nos seguintes casos:

- i) a favor das pessoas ou entidades envolvidas na prossecução deste Acordo;
- ii) no âmbito do exercício de direitos litigiosos relativos a este Acordo;
- iii) no cumprimento de obrigações legais, estatutárias ou de informação ao público que lhe seja imposta, atenta a sua natureza social.


11. O presente Acordo entra em vigor na data da respectiva assinatura, mantendo-se válido até à data que, entre as que se indicam, primeiro ocorra:

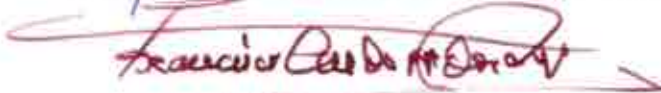
- i) data de assinatura do Acordo-Quadro de Consorciação, se este expressamente mencionar a caducidade deste;
- ii) no decurso do prazo de 1 ano sem que tenha sido assinado o Acordo-Quadro de Consorciação;
- iii) data que as PARTES venham, por acordo e se for o caso, a definir.

Celebrado em Lisboa, em oito exemplares de igual conteúdo e valor, aos 31 dias de Maio de 2005.

CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA ÁRABE-PORTUGUESA


EFACEC SISTEMAS DE ELECTRÓNICA, S.A.


FERBRITAS – EMPREENDIMENTOS INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, S.A.


FERROVIAS E CONSTRUÇÕES, S.A.


MOTA-ENGIL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, S.A.


REDE FERROVIÁRIA NACIONAL – REFER, E.P.


SOMAFEL – ENGENHARIA E OBRAS FERROVIÁRIAS, S.A.


TEIXEIRA DUARTE, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, S.A.